



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 439/2025

De 27 de maio de 2025.

Reconhece a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA MARINA, com sede no Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a utilidade pública da Associação Comunitária Santa Marina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.786.747/0001-30, com sede no Sítio Cabral, s/n, Zona Rural, no Município de Mogeiro, Estado da Paraíba.

Art. 2º. A Associação referida no artigo anterior é entidade civil, sem fins lucrativos, que atua na área de assistência social, prestando relevantes serviços à coletividade.

Art. 3º. O reconhecimento de utilidade pública previsto nesta lei não implica repasse automático de recursos financeiros, devendo eventuais parcerias ou auxílios seguirem os trâmites legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba,
27 de maio de 2025.



Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional